



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 75/2024

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2.862, de 29 de maio de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca alvará do Poder Legislativo para suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a rendimentos provenientes de recursos recebidos da Defesa Civil, destinados à resposta dos desastres naturais ocorridos recentemente na nossa região, visando restaurar a infraestrutura de transporte, garantindo a segurança e a mobilidade da população.

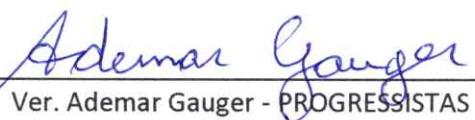
A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.862, de 29 de maio de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

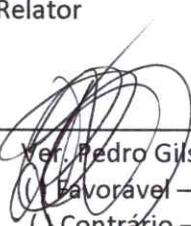
Barão/RS, 03 de junho de 2024.



Ver. Ademar Gauger - PROGRESSISTAS
Vereador Relator



Ver. Luciano Ricardo Sandrin – PSD
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



Ver. Pedro Gilson Jahn - PROGRESSISTA
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 75/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.862, de 29 de maio de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 03 de junho de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.